



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 228, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 168, DE 16 DE MARÇO DE 2022, PARA APRESENTAR O RELATÓRIO FINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.227, de 9 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância, designada, pelo Decreto nº 168, de 16 de março de 2022, para apresentar o relatório final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 18 de abril de 2022.